

**COMUNICADO nº 015/2022 – DCG/SEFA**

Prezados responsáveis pelos Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado (DCG), Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente comunicar as adequações realizadas junto ao sistema Gestão de Patrimônio Móvel (GPM) e orientar a utilização do “Resumo Patrimonial Contábil” a fim das contabilizações de ajustes patrimoniais (imobilizado).

Considerando a Resolução Conjunta nº 001/2022 – SEFA/SEAP/CGE de 31 de janeiro de 2022, que instituiu a comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná em continuidade ao processo de convergência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais.

Considerando o Comunicado nº 10/2022 – DPE/SEAP, a DCG orienta aos Grupos Orçamentários Financeiros e Contábeis Setoriais (GOFS) a solicitação de emissão do **relatório “Resumo Patrimonial Contábil”** aos Grupos Administrativos Setoriais (GAS) a fim de subsidiar os lançamentos de depreciação, reavaliação e ajustes junto ao imobilizado (bens móveis) das unidades.

Ainda, considerando os prazos do Decreto nº 2.575, de 30 de agosto de 2019, da Resolução SEFA nº 1.191/2022, e os procedimentos de encerramento de exercício de 2022, tem-se por orientar as unidades que, realizem as contabilizações com base na Orientação Técnica Contábil 002/2019 - DCG/SEFA, até a data de fechamento do balancete de dezembro/2022 (9 de janeiro de 2023), fazendo constar em Notas Explicativas a modelagem de lançamentos, conforme a orientação da DCG, memórias de cálculo e saldos analíticos demonstrando a conformidade com os relatórios.

Outrossim ressalta-se, a necessidade de suprimir quaisquer registros desconformes à fidedignidade da informação contábil que possam apresentar-se anteriormente a publicação deste comunicado.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado destaca que permanece integralmente a disposição dos agentes administrativos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná e que a recomendação se deve fundamentalmente pela importância de manutenção da integridade no registro das informações contábeis e ao zelo pela correta transparência dos atos e fatos.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

**Cristiane Berriel Lima da Silveira**  
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA  
**Contadora-Geral do Estado**  
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR